

LEI MUNICIPAL Nº 2.104/2014, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Sertão a celebrar convênio com a ACCIAS de Getúlio Vargas e dá outras providências”.

MARCELO D’AGOSTINI, Prefeito Municipal de Sertão, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Comercial, Cultural, Industrial, de Agropecuária e de Serviços de Getúlio Vargas – ACCIAS, com CNPJ sob nº 89.107.775/0001-74, para custear as despesas Ponto de Atendimento sobre Empreendedorismo junto à sede da Associação Comercial, Industrial, de Serviços, Agropecuários de Sertão - ACISAS, com CNPJ sob nº 00.590.884/0001-81.

Art. 2º - O Município de Sertão, para atendimento do Convênio autorizado pelo artigo anterior, repassará o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), pago em nove parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º - Em contrapartida a ACCIAS disponibilizará um orientador credenciado pelo SEBRAE que virá, pelo menos uma vez por mês, na sede da ACISAS junto à Prefeitura Municipal para prestar atendimento, de forma gratuita, aos interessados em estabelecer-se como Micro Empreendedor Individual.

Art. 4º - O prazo para a execução do convênio será de 01 de abril de 2014 à 31 de dezembro de 2014, sendo que a prestação de contas deverá ser feita trimestralmente.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária: 03 - Secretaria Municipal de Administração. 03.01 - Secretaria de Administração. 2.007. – Atividades da Secretaria. 33.90.39.48.00.00- Serviços de Seleção e Treinamento.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 04 de abril de 2014.

Marcelo D’Agostini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 04.04.2014.

Pedro Alberto Gobbo
Secretário de Administração